

# ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU - CE

COMISSÃ(	DELIG	
	243	TAÇÃO
RUBRICA_	an	_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240514/0002-66

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG - CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

#### 1º PERGUNTA:

Edital informa:

12. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, contorme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Posto isso, questionamos: E em relação ao PRAZO DE INICIO/ENTREGA qual seria? Perguntamos pois o presente instrumento editalício não é claro em relação a isso, haja vista ser uma informação extremamente necessária, para fins de formulação da proposta comercial.

Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

- a) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do
- b) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

Caso seja necessário a presença de profissionais nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), de quem será a responsabilidade de fornecê-los? Do órgão ou da empresa contratada?



COMISSÃO DE LICITAÇÃO 244

4º PERGUNTA:

Os equipamentos médicos, medicamentos e insumos que serão utilizados nas ambulancias será de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRADA?

5° PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

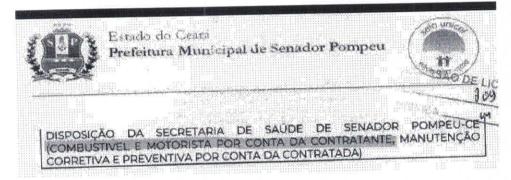
#### 6º PERGUNTA:

Sobre as ambulâncias, perguntamos:

a) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

#### 7° PERGUNTA:

Termo de referência informa:



- a) Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista: Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?
- b) Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista: Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?
- c) Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista: Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?

8º PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

9° PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seriam?



10° PERGUNTA:

A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11º PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

#### 12° PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

#### 13° PERGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

#### 14º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

Contagem, 07/06/2024.

Assinado de forma digital por DE FARIA GILBERTO DE FARIA PESSOA PESSOA MOREIRA:0683535

MOREIRA:06 4631 835354631 Dados: 2024.06.07

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA 12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA REPRESENTANTE LEGAL RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

> A & G Serviços Médicos Ltda 12,532.358/0001-44 v. Francisco Firmo de Matos-46 Firingado-Contagem-MG CEP: 32,285-470



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

2062

Nº de Matricula do Agente Código da Natureza Jurídica Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	7
JOMISSÃO DE LIC FL. 146	TAÇÃO
MORICA	

1 - REQUERIMENTO

31208924626

CÓDIGO

002

sede for em outra UF)

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

VIAS

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO OTDE DO ATO **ALTERAÇÃO** ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF 027 RE-RATIFICACAO 1 048

CONTAGEM	
Local	

Nome: Assinatura:

6 MAIO 2024

Telefone de Contato:

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

USO DA JUNTA COMERCIAL DEGISÃO SINGULAR	DECISÃO CO	LEGIADA		
me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  SIM  SIM			A c	o em Ordem decisão _/ Data
NÃO// NÃONÃO	/_/	Responsável	Res	ponsável
CISÃO SINGULAR  Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5* Exigência
			Data	Responsável
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
//	Vogal Presidente da	Vogal Turma		Vogal

Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 -07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 1/10





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAISO DE LICITAÇÃO

Registro Digital

RUBRICA

247

#### Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/287.899-7	PAP2400346222	07/05/2024

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerals

Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 - 07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

#### 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

#### A & G SERVICOS MÉDICOS LTDA

#### CNPJ 12.532.358/0001-44

NIRE 312.089.246.2-6

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido aos 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da carteira de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, Apto. 501, Torre 1, Bairro Piemonte, CEP 34.006-200, no município de Nova Lima/MG.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido aos 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", com sede na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, CEP 32.265-470, no município de Contagem/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.089.246.2-6 em 14/09/2010, resolvem que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro CC/2002, mediante as cláusulas e condições seguinte:

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

#### I – RE-RATIFICIAÇÃO DA ABERTURA DE FILIAL

Neste ato é re-ratificado a descrição do endereço da filial constituída em 26/04/2024 sob registro 11662435 situada na QUADRA SETE, LT 02, Nova Marabá, CEP 68.509-160, no município de Marabá/PA, sendo o endereço correto: VIA FOLHA 27, QUADRA 7, LT 2, SALA 1, Bairro Novo Marabá, CEP 68.509-190, no município de Marabá/PA, inscrita CNPJ 12.532.358/0004-97 e NIRE 159.020.523.0-9.

#### II - DISPOSIÇÕES FINAIS - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Os sócios deliberam por promover a consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de "A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", e adota como nome de fantasia a expressão "GRUPO CMD SAÚDE".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 -07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/10

O DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

244

A sociedade(matriz) é sediada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, CEP 32.265-470, no município de Contagem/MG.

2.1- A sociedade possui uma filial - inscrita no CNPJ 12.532.358/0004-97 e NIRE 159.020.523.0-9, com sede e foro na VIA FOLHA 27, QUADRA 7, LT 2, SALA 1, Bairro Novo Marabá, CEP 68.509-190, no município de Marabá/PA, tendo como o objeto social as atividades de: serviços de remoção de pacientes, serviços móveis de atendimento a urgência, atividade de atenção ambulatorial e atividades de enfermagem, serviço de transporte de passageiros com condutor, locação de automóveis sem condutor, locação de equipamentos hospitalares.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado, tem filiais e fica com poderes de constituir a qualquer momento.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: atendimento médico hospitalar, com internação em prontos socorros e unidades de atendimento a urgências; UTI móvel; medicina do trabalho; locação de ambulâncias com ou sem motorista; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; as atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e preparação de material para envio por correio; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultas e tratamento médico prestadas à pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente; laboratórios clínicos; atendimento médico domiciliar; serviços móveis de atendimento a urgências; as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas; serviços de remoção de pacientes, as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicilio do paciente; atividades realizadas por enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e psicanalistas, fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos; outras atividades de serviços profissionais da área de saúde, terceirização serviços médicos e medicina e segurança do trabalho, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

### CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

*******	QUOTAS	VALOR	%
sócios	500,000	R\$ 500.000,00	50%
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	500.000		50%
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	500.000	R\$ 500.000,00	50%
	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL			



Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 -07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. pág. 4/10

#### 17º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃ § 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA e MATEUS DE CASTRO MARCHINI que assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

- § 1º A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier
- § 2º Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.
- § 3º Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.
- § 4º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 20 e art.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 -07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. pág. 5/10

#### 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

COMISSÃO DE LICITAÇ

1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

#### CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- § 1º Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.
- § 2º Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.
- § 3º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 -Junta Comercial do Estado de Minas Gerais 07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/10

# us

MICEÃO DE LICITAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Contagem/MG, 06 de maio de 2024.

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA Sócio Administrador Assinado digitalmente. MATEUS DE CASTRO MARCHINI Sócio Administrador Assinado digitalmente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAISÃO DE LICITAÇÃ RUBBIO 153

#### Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/287.899-7	PAP2400346222	07/05/2024

Identificação do(s	Assinante(s)
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI



Página 1 de 1

RUBRICA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 - 07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO	DE LICITAÇÃO
FL.	254
RUBRICA_	m

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120892462-6 e protocolado sob o número 24/287.899-7 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11690429, em 09/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raguel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Capa de Processo			Assinante(s)		
CPF	Nome	20,000			
068.353.546-31			PESSOA MOREIRA	77.20	4. III 4. I 3. 3. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.
070.396.276-04	MATEUS D	E CASTRO	MARCHINI		

Documento Principal

Documento i imor	Assinante(s)		
CPF	Nome		
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	orbital and the second	
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI		

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de maio de 2024

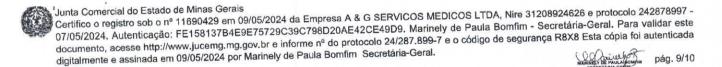


Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/287.899-7.

Página 1 de 1





## COMISSÃO DE LICITAÇ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

RUBRICA\_

14

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	3034C
873.638.956-00	MARINELY DE PAU	A BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de maio de 2024



Certifico o registro sob o nº 11690429 em 09/05/2024 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 242878997 - 07/05/2024. Autenticação: FE158137B4E9E75729C39C798D20AE42CE49D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.899-7 e o código de segurança R8X8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

256

	10	11	92			16	- 19	- 1
ecc arts		1		D	To State of the last			4
A 5545				10	CALLED TO SERVICE STATES			
Al 155 bs				£1	(B)			
0.70		08/06/2032		(1)				
#1 <b>F</b> A				415	機構			
THE PERSON NAMED IN				DE	-			
C) BERG				DIF				
a di chasse(fits								
- 0004						DEPARTALE	04000000000 HTS EPROCA 4424888401 MC41870563	02 TRÁI S
•						DEPARTALE	MTD EFFECTA \$425856401	02 18/4 5

I<BRAD36126685<254<<<<<<< 8702023M3206087BRA<<<<<<< MATEUS<<DE<CASTRO<MARCHINI<

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

M





#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN